


INSTITUTO	
	<b>Documentação</b>
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOU, SI (30)
Data	11/02/2003 Pg 19
Class.	GTD000 23

**DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003**

Retifica coordenada geográfica do Decreto n° 382, de 24 de dezembro de 1991, que homologou a demarcação administrativa da Terra Indígena Urucu/Juruá, localizada no Município de Grajaú, no Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei n° 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e no art. 5º do Decreto n° 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica retificada a coordenada geográfica do Marco 13 (treze), de 05°20'56,96" S e 45°59'12,32" Wgr para 05°18'10,91" S e 45°55'46,43" Wgr, constante do limite NOROESTE, art. 2º do Decreto n° 382, de 24 de dezembro de 1991, que homologou a demarcação administrativa da Terra Indígena Urucu/Juruá, localizada no Município de Grajaú, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Márcio Thomaz Bastos